

PORTARIA Nº 037/2025

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, **sem paridade**, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.844/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **CELSO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.013.816-XX, matrícula 0XXXX-6, no cargo efetivo de Agente de Administração Pública I, Nível: A-FI, Padrão: 15 A, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 21 de agosto de 2025

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 21/08/2025.

Nova Serrana/MG, 21/08/2025

Thiago Alaor Bento Matos

Matrícula: 0XXXX-9

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS